

RESOLUÇÃO N° 184/2005 - CONSUNI

Homologa o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 de março de 2005, celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, visando o desenvolvimento de atividades de orientação didático-pedagógicas, registro acadêmico e certificação de cursos de pós-graduação.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1043/048, tomada em sessão de 17 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, que a esta Resolução acompanha, datado de 02 de março de 2005, celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados, na cidade de Joinville, com o desenvolvimento de atividades de orientação didático-pedagógicas, registro acadêmico e certificação de curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de maio de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente